



RESOLUÇÃO Nº 085/2019-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 30/10/2019.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova o I Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico – Financeira nº 039/2018 – SETI/UGF/USF e Plano de Trabalho do Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras", Projeto "Desenvolvimento e geração de auto sustentabilidade de micro e pequenas empresas e empreendedores individuais através do Apoio ao Empreendedor - Núcleo Programa Bom Negócio Paraná - PBNP", firmado entre a SETI e a UEM.

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 2153/2018-PRO**;

Considerando o contido no Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 039/2018-SETI/UGF/USF, firmado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM), que tem por objeto prorrogar por mais 4 (quatro) meses o prazo de execução do projeto relacionado ao referido Termo de Cooperação, alterando as disposições da Cláusula Sexta e em decorrência da prorrogação do prazo de execução do projeto, fica aditado o valor de R\$50.930,00 (cinquenta mil, novecentos e trinta reais) ao Termo de Cooperação, alterando as disposições da Cláusula Segunda e da Cláusula Terceira, inciso I, alínea "a";

Considerando o Parecer nº 517/2019-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 99ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado I Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico – Financeira nº 039/2018 – SETI/UGF/USF e Plano de Trabalho do Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras", Projeto "Desenvolvimento e geração de auto sustentabilidade de micro e pequenas empresas e empreendedores individuais através do Apoio ao Empreendedor - Núcleo Programa Bom Negócio Paraná - PBNP", firmado entre a SETI e a UEM, firmado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM),

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.